

SOLICITAÇÃO DE AUTOCADASTRAMENTO DE ESTAÇÕES

1. Solicitamos que sejam vinculadas a nossa entidade as pessoas indicadas a seguir, **todas já cadastradas**⁽¹⁾ na Anatel e cientes das respectivas senhas, para que as mesmas sejam autorizadas a acessar remotamente o Banco de Dados Técnicos e Administrativos da ANATEL – BDTA e realizar o autocadastramento das estações do nosso sistema de telecomunicações.

2. Declaro que a responsabilidade jurídica, administrativa e financeira pelos dados cadastrados por nosso(s) usuário(s) indicado(s), pelos Atos e licenças que serão emitidos, pelos correspondentes encargos financeiros decorrentes da emissão das licenças (TFI, TFF e PPDUR), pela manutenção do sigilo da(s) senha(s) de acesso que nos for(em) confiada(s) pela ANATEL e por quaisquer operações de cadastramento remoto efetuadas pelos nossos usuários autorizados no BDTA, caberá exclusivamente à nós.

| PESSOAS INDICADAS PARA O AUTOCADASTRAMENTO | |
|--|------------------|
| NOME | CPF |
| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | CREA / UF |
| NOME | CPF |
| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | CREA / UF |
| NOME | CPF |
| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | CREA / UF |
| IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZADA | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF |
| MODALIDADE DO SERVIÇO | NUMERO DE FISTEL |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | LOCAL |
| Assinatura: _____ | DATA |

Obs:

- (1) Poderão ser indicadas, como usuários, tantas pessoas quantas forem necessárias, desde que, previamente cadastradas no sítio da Anatel na internet. Para acessar a tela de cadastramento de usuários, **CLIQUE AQUI**.
- (2) As senhas são enviadas por *e-mail* para as pessoas que efetuarem o cadastro em qualquer sistema da Anatel, e a mesma senha é válida para todos os sistemas.
- (3) Na indicação deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo um Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou de Comunicação, responsável técnico pelo cadastramento, conforme art.9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do CONFEA;